

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2064

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	
Concursos Públicos/Processos Seletivos	
Edital	
Atos de Pessoal	
Outros atos	

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF) Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS) Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)

Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA) Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)

Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão - Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa

Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação

Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -

Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil

Wlademir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município

Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município Francielly Maria Bersani de Castr



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2064

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS CGC 03.155.942/0001-37 Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2025/SEMEC

Edital de Convocação nº 10, de 26 de fevereiro de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SEMEC**, de 31 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Gloria de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino), até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2064

Página 3 de 5



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS CGC 03.155.942/0001-37 Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br) (https://www.gov.br/pf/pt-br) (https://www.gov.br/pf/pt-br)
 (https://www.gov.br/pf/pt-br)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Município de Glória de Dourados - MS



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2064

Página 4 de 5



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS CGC 03.155.942/0001-37 Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS					
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	
47.	NILMA DE BRITO CAIRES	128	991-04	100	
48.	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO	82	601-30	100	
49.	RONALDO BELO DOS SANTOS	29	651-87	100	
50.	ROSILENE BATISTA DO NASCIMENTO	25	501-53	100	
51.	HÉLEN CÂNDIDA CARVALHO PEREIRA	164	811-14	100	
52.	BEATRIZ AMANCIO DOS SANTOS	100	201-03	99	
53.	ANGELA FERNANDES FERREIRA	121	291-34	98	
54.	MARISTELA SOARES DA SILVA FISCHER	48	261-50	95	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2064

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Outros atos

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 015/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Ana Paula Barbosa Castro Cialiarela

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Infantil, com carga horária de 20h, lotada no CMEI Professor Luiz Pinheiro Silva, no período vespertino, no BERCÁRIO II B.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2172 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 16/07/2025 ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e Ana Paula Barbosa

Castro Cialiarela Contratada)

Município de Glória de Dourados - MS